



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **DECRETO Nº 5.725, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Fica instituída a Comissão para Acompanhamento das Atividades do Convênio, do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", e dá outras providências.

**JOSÉ LUIS RICI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão para Acompanhamento das atividades do Convênio no Município de Barra Bonita no Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

Titular: GABRIEL AUGUSTO GOBBI  
RG/SP. 47.594.135-4

Suplente: LUCIANA DOS SANTOS TEIXEIRA  
RG/SP. 30.475.919-03

II – Representantes da Prefeitura Municipal na área da Saúde:

Titular: PAULO RODRIGO CARRASCO  
RG/SP. 30.257.510-8

Suplente: PAULO RICARDO BUGIGA DOS SANTOS  
RG/SP. 4.337.785-2



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

III – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra Bonita.

Titular: MARIA SILVIA ZANET BENTO VIDAL GUZZO  
RG/SP. 16.480.851-6

Suplente: THAIS MARTINS OURA  
RG/SP. 45.713.123-8

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
25 de novembro de 2019.

O Prefeito,



**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.



**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos